

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 20803
Em: 04/12/2017 - 14:36:06

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre a promoção de palestras de orientação postural na rede municipal de ensino.

Dispõe sobre a promoção de palestras de orientação postural na rede municipal de ensino

Art. 1º. Serão realizadas 02 (duas) palestras ao ano de orientação postural na rede municipal de ensino, para alunos, pais e professores.

Art. 2º. A primeira palestra será realizada no início do ano letivo e a segunda palestra no retorno dos alunos das férias do mês de julho.

Art. 3º. A rede municipal de ensino engloba tanto as escolas públicas quanto as escolas particulares do ensino infantil e fundamental.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo designar profissional responsável pelas palestras.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem a finalidade de gerar promoção de saúde postural na escola, para que no futuro a melhor postura corporal possa ser conquistada por nossas crianças. Apresentando a problemática das alterações posturais precoces através do profissional de fisioterapia da Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, com a participação de professores, alunos e pais, estabelecendo a estrutura do projeto postural enriquecida pela percepção dos educadores e pais e suas vivências com os alunos.

Sala Antônio Libório Bervian, em 04/12/2017.

Daniel Weber - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente